



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências”.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 109, inciso II “b” da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Resolve:

Art. 1.º Fica criada a comissão Especial com finalidade de realizar Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), para seleção de servidores contratados para Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/MG, que será composta pelos seguinte membros:

I – Cristiane Angélica Lopes, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Wenceslau Brandão nº 36- Bairro São Vicente – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-5.628.453 e do CPF sob nº 989.991.766-49.

II – Jefferson Martins Rodrigues, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua Douto José Camilo nº 61- Bairro Santa Helena – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº M-5.345.161 e do CPF sob nº 893.130.036-00.

III- Aline Aparecida Figueiredo, brasileira, solteira, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Wenceslau Brandão nº 508 - Bairro Centro – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-8.264.963 e do CPF sob nº 004.829.366-06.

Art. 2.º A Comissão Especial designada por esta Portaria deverá adotar todos os procedimentos técnicos necessários para seleção de candidato ao cargo indicado pela autoridade competente, observada a legislação em vigor e os princípios da Atividade Administrativa previsto no *Caput* do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima MG, 25 de Janeiro de 2023.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS / 8164168653

Assinado de forma digital por FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS / 8164168653
Data: 2023.01.25 14:28:40 -03'00'

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 25/01/23

Secretaria do Gabinete